***E**STADO DA **B**AHIA*
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES-SPM

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE PROCESSADORES E PLACAS-MÃE — DISPENSA ELETRÔNICA (ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021)

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 10 (dez) processadores AMD Ryzen 5 PRO 3400G (ou equivalente/superior compatível) e 10 (dez) placas-mãe padrão AM4, para recuperação e atualização de microcomputadores do parque de informática da Secretaria de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia — SPM-BA, conforme quantidades e especificações deste Termo de Referência.

Item	Código Catálogo	Descrição resumida	Unid.	Qtd.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1	70.15.19.00130912-9	Processador AMD Ryzen 5 PRO 3400G, soquete AM4, 4 núcleos/8 threads, 3,7 GHz, gráficos Radeon Vega integrados, TDP 65 W (ou equivalente/superior)	Un	10	648,41	6.484,10
2	70.15.00.00182814-2	Placa-mãe para processadores AMD soquete AM4, DDR4, vídeo/áudio/rede on-board, saídas VGA + HDMI + DisplayPort	Un	10	497,76	4.977,60
		VALOR TOTAL ESTIMADO				**11.461,70**

1.2. A adjudicação será **por item**. Os bens são de natureza comum (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação consta do Estudo Técnico Preliminar e do Documento de Formalização da Demanda que integram os autos.

2.2. A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, na

forma eletrônica, com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Estadual nº 14.634/2023 e no Decreto nº 12.807/2025.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. **Item 1 — Processador** (Catálogo 70.15.19.00130912-9):

- Modelo AMD Ryzen 5 PRO 3400G ou equivalente/superior da plataforma AM4, com gráficos integrados (dispensando placa de vídeo dedicada);
- Mínimo de 4 núcleos físicos e 8 threads (SMT), frequência base mínima de 3,7 GHz e cache total mínimo de 6 MB (L2 + L3);
- TDP de até 65 W; compatível com sistemas operacionais de 64 bits;
- Compatível com a placa-mãe do Item 2 e com memórias DDR4;
- Fornecido com ou sem cooler; se sem cooler (versão OEM/tray), a contratada deverá fornecer cooler compatível com soquete AM4 e TDP de 65 W, sem custo adicional;
- Será aceito o modelo da linha PRO ou modelo superior; não será aceito modelo inferior ao especificado.

3.2. **Item 2 — Placa-mãe** (Catálogo 70.15.00.00182814-2):

- Soquete AM4, compatível com processadores AMD Ryzen (séries 3000/4000G/5000) e APUs A-Series;
- Controladoras de vídeo, áudio e rede (Gigabit) integradas (on-board);
- Suporte a memórias DDR4 de 2133 a 3200 MHz, no mínimo 2 slots DIMM;
- Saídas de vídeo: 1 VGA (D-Sub), 1 HDMI e 1 DisplayPort, com suporte a até 3 monitores simultâneos;
- Conectores internos mínimos: 4 USB 2.0 e 2 USB 3.0/3.1 (via headers), 4 SATA 6 Gb/s, 1 CPU Fan 4 pinos, 2 Chassis Fan 4 pinos, áudio frontal, ATX 24 pinos, ATX 12 V, painel frontal, clear CMOS e porta serial;
- Slots de expansão: 1 PCI Express x16 3.0 e 1 PCI Express x1; slot M.2 para SSD NVMe;
- Formato micro-ATX, compatível com os gabinetes existentes;
- Manual e drivers (em mídia ou com indicação do sítio oficial do fabricante).

3.3. Todas as peças deverão ser novas, de primeiro uso, sem sinais de recondicionamento, e obedecer às normas técnicas aplicáveis (ABNT e ANATEL, no que couber).

4. GARANTIA

4.1. Garantia mínima de **12 (doze) meses** para cada item, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, prestada pela contratada, sem prejuízo da garantia legal (art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor).

4.2. Durante a garantia, a peça defeituosa será substituída por outra nova, idêntica ou superior, em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação, sem ônus para a SPM-BA, inclusive frete.

5. MODELO DE EXECUÇÃO — ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. Prazo de entrega: até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da nota de empenho ou da autorização de fornecimento, em entrega única.

5.2. Local: sede da SPM-BA, Avenida Ulisses Guimarães, Bloco II, 5° andar, nº 3386, Salvador/BA, em dias úteis, das 8h às 17h, com agendamento prévio pelo telefone/e-mail 71 3117 2871 / veronica.luzia1@spmba.ba.gov.br.

5.3. Recebimento provisório: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade (art. 140, II, "a", da Lei nº 14.133/2021).

5.4. Recebimento definitivo: em até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório, após conferência das especificações e teste de funcionamento das peças pela área de TI ou pela empresa de manutenção (art. 140, II, "b").

5.5. Peças em desacordo serão rejeitadas e deverão ser substituídas em até 10 (dez) dias corridos da notificação, sem ônus para a SPM-BA.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os bens conforme especificações, prazo e local definidos neste Termo, com nota fiscal discriminando marca, modelo e número de série/lote;
- Responsabilizar-se por frete, embalagem, tributos e demais encargos;
- Prestar a garantia na forma do item 4;
- Manter, durante a execução, as condições de habilitação exigidas na contratação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber os bens, conferi-los e atestar a nota fiscal no prazo previsto;
- Comunicar à contratada, por escrito, as irregularidades verificadas;
- Efetuar o pagamento na forma do item 9.

8. MODELO DE GESTÃO

8.1. A execução será acompanhada por gestor(a) e fiscal designados(as) pela autoridade competente (art. 117 da Lei nº 14.133/2021), observado o Manual de Fiscalização de Contratos adotado pela SPM-BA.

8.2. Por se tratar de entrega única com assistência técnica limitada à garantia, o instrumento contratual poderá ser substituído por nota de empenho ou autorização de fornecimento (art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021).

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo e o atesto da nota fiscal, no prazo previsto na legislação estadual, mediante crédito em conta corrente da contratada.

9.2. A regularidade fiscal e trabalhista será verificada antes do pagamento, para fins de registro nos autos; eventual irregularidade será comunicada à contratada para regularização, sem retenção do pagamento por bem já entregue e aceito.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Dispensa de licitação eletrônica, critério de julgamento **menor preço por item**, com divulgação de aviso por prazo mínimo de 3 (três) dias úteis (art. 75, §3º).

10.2. Habilitação: habilitação jurídica; regularidade fiscal federal, estadual e municipal; regularidade perante o FGTS e a Justiça do Trabalho (CNDT); declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição; e, quando exigível, inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia/SAEB.

10.3. Observado, no que couber, o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 para microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. A proposta deverá indicar marca e modelo de cada item, para verificação da conformidade.

11. ESTIMATIVA DO VALOR

11.1. Valor total estimado: **R$ 11.461,70** (onze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos), conforme pesquisa de preços anexa.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Campo	Informação
Unidade Orçamentária / Gestora	A APG IRÁ INFORMAR NA DOD
Ação (PAOE)	
Natureza da Despesa	
Fonte	

13. SANÇÕES

13.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, inclusive multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento), assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Documento assinado eletronicamente por **Ila Baraúna Mendes**, **Diretor(a) Geral**, em 27/10/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00152827068** e o código CRC **452B5EDC**.